



LEI ORDINÁRIA Nº 355

de 02 de março de 1962

Aumenta de Cr\$ 50.000,00 a subvenção concedida à Sociedade Beneficencia Corumbaense

*A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Eica majorada de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a subvenção
concedida à Sociedade Beneficencia Corumbaense.*

Art. 2º..

*Para atendimento de despesa decorrente do aumento de que trata o artigo anterior, no
corrente exercicio, fica transferida igual importância de verba: 8.99.4. - Despesas Diversas
- Letra N - Despesas não previstas- do Orçamento Vigente, para a verba: 8.48.4. -
subvenção e Auxílios - Despesas Diversas letra "A" do mesmo Orçamento.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

Prefeitura Municipal de Corumbá, 2 de março de 1962

Edimar Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 355/1962 - 02 de março de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em